



SUBSÍDIOS

MEMBROS DO TCDF E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF

CARGO	QUANTIDADE	VALOR	REFERÊNCIAS
Conselheiro Desembargador de Contas	7	R\$ 41.845,49	Lei nº 14.520/2023. Constituição Federal, art. 75.
Auditor (Desembargador de Contas-substituto)	1	R\$ 39.753,21	Lei Complementar nº 01/94 (DF), art. 71.
Procurador	3	R\$ 39.717,69	Lei (DF) nº 7.609/2024 (*)

Valores vigentes a partir de 01.02.2025

Observações:

(*) "Art. 1º O subsídio mensal do cargo de Procurador do Ministério Público que atua junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal fica fixado em R\$ 39.717,69 a partir de 1º de dezembro de 2024, e em R\$ 41.845,49 a partir de 1º de abril de 2025"

O limite remuneratório (teto) aplicável aos membros do Tribunal e do Ministério Público de Contas corresponde ao valor de R\$ 46.366,19 (subsídio de Ministro do STF - Lei nº 14.520/2023).